



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTEARIA Nº 1244 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU)),

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à **Diretoria de Relações Internacionais**, as seguintes funções:

- I. Gerir os programas de mobilidade discente internacional da UFJF;
- II. Desenvolver um plano estratégico e plano de ações para consolidação do processo de internacionalização da UFJF;
- III. Promover a cooperação e a formação de recursos humanos entre Instituições nacionais e internacionais numa perspectiva multilateral e integrada globalmente;
- IV. Estabelecer convênios que viabilizem parcerias com instituições estrangeiras, objetivando a cooperação acadêmica, científica e cultural;
- V. Apoiar programas voltados para a mobilidade internacional docente e de TAE na UFJF;
- VI. Ser responsável pela Assessoria Internacional da UFJF;
- VII. Estabelecer parcerias para inclusão da UFJF em redes de ensino e pesquisa internacionais.

Art. 2º Ficam vinculadas à **Diretoria de Relações Internacionais**, as seguintes coordenações:

- I. a Coordenação de Programas Especiais;
- II. a Coordenação de Intercâmbio;
- III. a Coordenação de Acordos Internacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora